



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.180 de 21 de janeiro de 2025

FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA 2026, CONFORME A VARIAÇÃO DA UPF ACUMULADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Olimar da Silveira Braz, Prefeito Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 4º, IV da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as disposições Legislação Tributária Municipal, faz saber que:

DECRETA:

Art. 1º Corrige os valores dos créditos de origem tributária ou não tributária, atualizando os valores praticados no percentual de 4,42 % (quatro vírgula quarenta e dois) que correspondem a variação anual da U.P.F. do ano anterior, 2025.

Art. 2º Autoriza a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a efetuar todos os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

21/01/26 À 11 11
J.Borges

Publique-se.

Olimar da Silveira Braz

Prefeito Municipal em Exercício

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal